

Prefeitura Municipal de Itaquirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 707

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESATDO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribui ções legais considerando:

- l.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;
- 2.- Que, o número de servidores que compõem o Quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, res-' sarcir monetariamente as férias referente ao período '' aquisitivo de 05.05.90 à 04.05.91, do funcionário Antonio Alves Martins.

Art. 2º - Esta portaria entrará ' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPALO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte dias do mes de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um.

RENATO TONELLI

The - 0 - 1 1 25